

DECRETO Nº 30.021/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64, 65, 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.493/2004, artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 169/16 de 23/06/2016 do Fundo de Previdência Municipal de Araucária,

DECRETA

- Art. 1º - Fica redistribuída a pensão por morte à **Sandra Mara Nogueira** com percentual de 50% e **Mariluce dos Santos** com percentual de 50%, respectivamente ex-esposa e ex-companheira do ex-servidor **Mauro de Camargo**, ex-integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, no valor mensal total de **R\$ 2.419,94** (dois mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), em razão do filho beneficiário Leandro de Camargo ter atingido maioridade.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária

JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas